



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Nossa cidade. Compromisso de todos!*

**Ofício nº. 36/2019**

**Do:** Prefeito Municipal de Aiuruoca/MG

**Para:** Vereador Mário de Arimatéia dos Santos

**Assunto:** Resposta (presta)

**Data:** 20/05/2019

Exmo. Sr. Vereador,

Em atenção ao ofício nº. 25/2019 de autoria de V. Ex<sup>a</sup>., no que concerne as obras de uma quadra poliesportiva no Bairro Tamanduá, segue o relatório técnico solicitado.

Salientamos ainda, que esta Administração está em conversas com o FNDE em Brasília para poder conseguir o aporte financeiro para a conclusão da obra visto que devido à crise financeira e alterações no projeto esta Administração não dispõe de recursos financeiros para a conclusão da mesma sem prejudicar o cumprimento das despesas correntes do Município.

Com meus cordiais cumprimentos

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Senador**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PROCOLO

21 / 05 / 20 19

Recebido

Exmo. Sr.

Vereador Mário de Arimatéia dos Santos

Nesta

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

## RELATÓRIO TÉCNICO

Referência: PARALISAÇÃO DE OBRA - QUADRA COBERTA - ESCOLA TAMANDUÁ  
SOLICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA  
OFÍCIO Nº 25/2019 DE 06/05/2019

Prezados Senhores:

Em referência ao convênio (1001414) PAC 2, firmado com o FNDE, sendo objeto do contrato a Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013 na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, Bairro Tamanduá; informamos que:

- O município procedeu o processo licitatório e a Contratação da empresa Londes Simões Construtora Ltda., CNPJ 20.576.112/0001-00 que iniciou a obra em 18/08/2014.
- Em novembro de 2014, após vistoria da obra por parte do FNDE, foram relatadas inconformidades em relação ao projeto aprovado, relatando itens de terraplenagem não executados pelo município, bem como itens executados de forma diferente pela construtora. As inconformidades geradas pela empresa, até esta data, foram justificadas e superadas pelo FNDE.
- Após a liberação da 4ª medição de serviços, ocorrida em 18/03/2015, situação em que o valor acumulado dos serviços executados, superou o valor até então repassado pelo FNDE, a empresa, sem anuência do município, desmobilizou a obra sob a alegação de aguardar o repasse complementar por parte do FNDE.
- Não sendo efetivado o repasse complementar por parte do FNDE, e não tendo a empresa retomada a obra, ocorreu a notificação da mesma para assinatura de termo aditivo de prazo contratual. Fato sem êxito, pois não houve manifestação da empresa, sendo o prazo contratual encerrado.

- Em outubro de 2015 foi aberto novo processo de licitação para conclusão da obra, que mantendo-se os preços iniciais do convênio, data base julho/2012, culminou em licitação deserta.

Atualizada a Planilha para conclusão dos serviços, fazia-se necessário o aporte financeiro de contrapartida do município, na ordem de R\$145.000,00.

Por indisponibilidade do aporte financeiro, não se iniciou o novo processo licitatório com a planilha atualizada.

- Em dezembro de 2015, após vistoria por parte do FNDE, foram relatadas novas inconformidades da obra, referentes a curvatura e travamentos dos arcos da cobertura metálica e a eletrodutos já instalados em desacordo ao projeto elétrico. Para superação destas inconformidades, faz-se necessário a substituição dos arcos implantados, ou a apresentação de novo projeto de estrutura metálica, conforme implantado, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica.

- Para resolução das inconformidades relatadas, o município deverá contratar profissionais referentes às áreas de atuação específicas, quais sejam, engenheiro mecânico para elaboração do novo projeto de estruturas metálicas e engenheiro elétrico para adequações das instalações elétricas com a utilização de eletrodutos flexíveis corrugados em substituição aos eletrodutos de PVC rígidos.

- Sanadas as pendências técnicas, deverá ser elaborada a Planilha para conclusão da obra e abertura de novo processo licitatório. Salientamos contudo, que os procedimentos do processo licitatório estarão atrelados a disponibilidade financeira do município, pois, atualizando a planilha para os valores de serviços SINAPI-CEF, data base março de 2019, a Planilha para Conclusão da Obra totaliza o valor aproximado de R\$ 512 mil.

Sendo o saldo do convênio de aproximadamente R\$ 306 mil, o município deverá dispor do aporte financeiro no valor de R\$ 206 mil, como contrapartida adicional de recursos próprios, fato este, relevante para a municipalidade, face à atual situação econômica dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Atenciosamente,

  
ROBER E. MUSSO  
CREA 425.117